



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 14.863, DE 16 DE Novembro DE 2020

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho de Administração do Fundo Município de Bolsas de Estudo – SIMUBE

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 64.785/2018, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 7º, §1º da Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014 em sua redação atual, que estabelece o mandato dos conselheiros de 02 (dois) anos, admitida até duas reconduções por igual período,

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam reconduzidos os membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, nomeados por meio do Decreto nº 14.382, de 22 de novembro de 2018, e suas alterações.

**Art. 2º** O Conselho será presidido pelo Sr. Gerson Mulhbauer Junior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de novembro de 2020.

  
**PAULO ROBERTO PRADO SALINAS**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

  
**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTONI DANIOTI**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo